



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2026

Município de Descanso/SC

NECESSIDADE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS ACESSÍVEIS EM AMBOS OS LADOS DA RUA THOMAS KOPROSKI, NO TRECHO DA RUA COBERTA, E NA RUA SANTO ESTANISLAU, NO TRECHO EM FRENTE AO GINÁSIO DE ESPORTES DO BAIRRO JAROSKI, NO MUNICÍPIO DE DESCANSO/SC, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de reforma e construção de calçadas acessíveis em ambos os lados da Rua Thomas Koproski, no trecho da Rua Coberta, e na Rua Santo Estanislau, no trecho em frente ao Ginásio de Esportes do Bairro Jaroski, no Município de Descanso/SC, pertencentes à área de atuação da Secretaria Municipal de Urbanismo.

A contratação compreenderá o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, insumos, transporte, encargos e demais recursos necessários à completa execução do objeto, conforme projetos técnicos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos que integram o processo.

Os serviços deverão contemplar, conforme os documentos técnicos, a execução e a reforma de passeios em concreto, implantação de sinalização tátil direcional e de alerta, rebaixamentos e demais adequações necessárias à acessibilidade, segurança, funcionalidade e adequada circulação de pedestres.

A execução deverá observar as especificações técnicas, as normas brasileiras aplicáveis, os padrões municipais e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O objeto será considerado concluído após a execução integral dos serviços contratados, a correção de eventuais inconformidades e o recebimento pela Administração, nos termos da legislação aplicável.

Valor global estimado: R\$ 71.007,20 (setenta e um mil e sete reais e vinte centavos).



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

Prazo de execução: 01 (um) mês, conforme cronograma físico-financeiro e condições estabelecidas no contrato.

Natureza do objeto: obra ou serviço de engenharia, conforme enquadramento técnico a ser confirmado nos documentos de planejamento e no projeto.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se na necessidade de melhorar a infraestrutura de circulação de pedestres nos trechos urbanos indicados pela Secretaria Municipal de Urbanismo, mediante a reforma e a construção de calçadas acessíveis que atendam às condições adequadas de segurança, conforto, mobilidade e acessibilidade.

A inadequação dos passeios públicos pode dificultar o deslocamento de pessoas com deficiência, idosos, pessoas com mobilidade reduzida, crianças e demais usuários, comprometendo a utilização segura dos espaços públicos.

A intervenção na Rua Thomas Koproski, no trecho da Rua Coberta, e na Rua Santo Estanislau, em frente ao Ginásio de Esportes do Bairro Jaroseski, busca melhorar as condições de circulação e acesso, contribuindo para a qualificação da infraestrutura urbana e para a utilização inclusiva dos espaços coletivos.

A execução deverá contemplar os serviços previstos nos projetos e nas planilhas orçamentárias, com atenção especial à regularidade dos passeios, à qualidade do concreto, à implantação correta da sinalização tátil e à execução dos rebaixamentos necessários.

A contratação de empresa especializada justifica-se pela necessidade de disponibilização de mão de obra qualificada, materiais adequados, equipamentos e capacidade operacional para executar os serviços em conformidade com os documentos técnicos.

A contratação está fundamentada no planejamento realizado por meio do Documento de Formalização da Demanda e do Estudo Técnico Preliminar, bem como nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2.660/2024, no que couber.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para executar integralmente as intervenções previstas nos projetos técnicos, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários.



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

A execução compreenderá os serviços preparatórios, a realização das intervenções nos passeios, a implantação dos elementos de acessibilidade, os acabamentos, a limpeza e a entrega das áreas em condições adequadas de utilização.

A empresa contratada será responsável pela qualidade e pela conformidade dos serviços executados, observando as especificações, os quantitativos e os métodos construtivos previstos nos documentos técnicos. A solução deverá assegurar a integração das diferentes etapas da obra, evitando incompatibilidades entre os serviços de concreto, sinalização tátil, rebaixamentos e demais componentes previstos.

Não será admitida a substituição de materiais ou a alteração de especificações técnicas sem prévia justificativa e autorização formal da Administração, observadas as disposições contratuais e legais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos técnicos e de qualidade

A contratada deverá executar os serviços de acordo com os projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos integrantes do processo.

Deverão ser observados, especialmente:

- a) a execução dos passeios em concreto, conforme espessuras, dimensões, resistência, acabamento e demais especificações estabelecidas no projeto;
- b) a implantação da sinalização tátil direcional e de alerta nos locais e nas condições definidos nos documentos técnicos;
- c) a execução dos rebaixamentos e das adequações de acessibilidade previstas;
- d) a manutenção das condições de circulação e segurança no entorno das áreas de intervenção, durante a execução;
- e) o atendimento às normas técnicas brasileiras aplicáveis, especialmente às normas de acessibilidade, incluindo a ABNT NBR 9050 e a ABNT NBR 16537, em suas versões vigentes e conforme aplicabilidade;
- f) o cumprimento das normas de segurança do trabalho e das exigências relativas à sinalização e ao isolamento das áreas em execução;
- g) a utilização de materiais novos, adequados e compatíveis com as especificações do projeto;
- h) a execução de acabamentos que assegurem estabilidade, regularidade, durabilidade e condições adequadas de circulação;
- i) a limpeza final das áreas e a retirada dos resíduos provenientes da execução;
- j) a correção, às expensas da contratada, dos defeitos ou desconformidades identificados durante a execução e o recebimento.



4.2. Qualificação técnica

Conforme estabelecido no Documento de Formalização da Demanda, deverá ser exigido atestado de capacidade técnica que comprove a execução anterior de serviços tecnicamente compatíveis com o objeto, tendo como categoria principal os serviços em concreto.

O DFD prevê percentual mínimo de 20% do quantitativo total da categoria principal.

O edital deverá especificar os quantitativos de referência, a parcela de maior relevância técnica e os documentos admitidos para comprovação, com justificativa da pertinência e proporcionalidade da exigência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Deverá ser comprovada a qualificação do responsável técnico e sua vinculação à empresa licitante, mediante os documentos legalmente admitidos, inclusive contrato social, vínculo empregatício ou contrato de prestação de serviços, conforme o caso e as exigências do instrumento convocatório.

A comprovação de registro profissional e de responsabilidade técnica deverá observar as atribuições legalmente exigíveis para a execução do objeto.

4.3. Sustentabilidade

A execução deverá adotar medidas destinadas a reduzir os impactos ambientais e o desperdício de materiais.

A contratada deverá:

- a) planejar o uso dos materiais de modo a evitar perdas e desperdícios;
- b) realizar a segregação, o acondicionamento, o transporte e a destinação adequada dos resíduos da construção civil;
- c) evitar o lançamento de resíduos, concreto ou outros materiais em bocas de lobo, sistemas de drenagem, cursos d'água e áreas públicas;
- d) manter os locais de trabalho organizados e limpos;
- e) adotar medidas para minimizar poeira, ruídos e interferências na circulação de pedestres;
- f) priorizar, quando técnica e legalmente viável, o reaproveitamento e a reciclagem de materiais;
- g) cumprir as normas ambientais e de gerenciamento de resíduos aplicáveis.

4.4. Vistoria prévia

Os interessados poderão realizar vistoria prévia nos locais de execução, caso considerem necessário para conhecer as condições e peculiaridades dos trechos abrangidos pela contratação.

A vistoria deverá ser agendada junto à Secretaria Municipal de Urbanismo, por meio dos contatos institucionais do Município, em data e horário definidos pela Administração.

A visita deverá ocorrer de forma individualizada, quando necessária, observadas as disposições do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

A realização da vistoria não poderá ser imposta como condição obrigatória de participação. Deverá ser assegurada a possibilidade de substituição por declaração formal do responsável técnico da licitante de que conhece as condições locais e assume a responsabilidade pela execução do objeto, nos termos do edital.

4.5. Subcontratação

A subcontratação somente será admitida mediante prévia autorização formal da Administração, observadas as condições estabelecidas no edital e no contrato.

Deverão ser definidos no instrumento convocatório os limites e as parcelas passíveis de subcontratação, vedada a transferência integral do objeto e preservada a responsabilidade da contratada pela execução, qualidade e conformidade dos serviços.

A subcontratação não poderá comprometer a qualificação técnica exigida, a segurança da obra ou a responsabilização contratual.

4.6. Garantia da execução e dos serviços

Tratando-se de obra, deverá ser observada a responsabilidade prevista no art. 140, § 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive quanto ao prazo mínimo de cinco anos pela solidez, segurança e funcionalidade da construção, reforma, recuperação ou ampliação de bem imóvel, conforme aplicabilidade ao objeto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições gerais

A execução será realizada nos seguintes locais:

Local 1: Rua Thomas Koproski, no trecho da Rua Coberta, contemplando os passeios públicos em ambos os lados da via.

Local 2: Rua Santo Estanislau, no trecho em frente ao Ginásio de Esportes do Bairro Jaroskeski.

Os serviços deverão ser executados conforme os projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro aprovados pela Administração.

A contratada deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, veículos, mão de obra e recursos necessários à execução integral do objeto.

O início dos serviços ocorrerá após a formalização do contrato e a emissão da respectiva ordem de serviço, observadas as condições estabelecidas pela Administração.

O prazo previsto para execução é de 01 (um) mês, contado conforme definido no contrato e na ordem de serviço, devendo a contratada cumprir o cronograma físico-financeiro aprovado.



5.2. Etapas da execução

Etapa 1 – Mobilização e preparação

A contratada deverá mobilizar a equipe, os equipamentos e os materiais necessários, organizar as áreas de trabalho e providenciar a sinalização e a proteção dos locais de intervenção.

Deverá verificar previamente as condições dos trechos, compatibilizar a execução com os projetos e comunicar à fiscalização qualquer divergência que possa interferir na obra.

Etapa 2 – Preparação dos passeios

Deverão ser realizados os serviços de preparação, limpeza, remoção ou adequação das superfícies existentes e regularização das áreas, conforme as especificações e os quantitativos previstos nos documentos técnicos.

A execução deverá preservar as estruturas e instalações existentes que não integrem o objeto da intervenção.

Eventuais interferências ou condições não previstas deverão ser comunicadas à fiscalização antes da adoção de medidas que alterem a solução técnica aprovada.

Etapa 3 – Execução dos passeios em concreto

A contratada deverá executar ou reformar os passeios em concreto nos locais indicados, respeitando as dimensões, os níveis, as inclinações, as juntas, a resistência e os acabamentos previstos nos projetos e memoriais.

Deverá assegurar a regularidade da superfície, a adequada drenagem superficial e as condições de circulação dos pedestres, evitando desníveis, obstáculos ou irregularidades que comprometam a acessibilidade e a segurança.

O lançamento, o adensamento, o acabamento e a cura do concreto deverão observar as boas práticas construtivas e as especificações técnicas aplicáveis.

Etapa 4 – Implantação da sinalização tátil

A sinalização tátil direcional e de alerta deverá ser instalada nos locais e nas condições definidos nos projetos, atendendo aos requisitos de acessibilidade aplicáveis.

A contratada deverá observar o posicionamento, o alinhamento, a continuidade, o contraste e as demais características técnicas especificadas.

A execução deverá ser compatibilizada com os passeios e os rebaixamentos, garantindo a funcionalidade do sistema de orientação e alerta.

Etapa 5 – Execução dos rebaixamentos e adequações

Deverão ser executados os rebaixamentos e demais adequações de acessibilidade previstos nos documentos técnicos.



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

Os serviços deverão assegurar transições adequadas entre os passeios e os pontos de acesso, respeitando as inclinações, os níveis, as dimensões e as condições de circulação definidas nos projetos e nas normas aplicáveis.

Etapa 6 – Acabamentos, limpeza e entrega

Concluídos os serviços, a contratada deverá realizar os acabamentos, corrigir eventuais falhas, remover resíduos, retirar materiais excedentes e limpar as áreas de intervenção.

A entrega somente ocorrerá após a verificação da conformidade dos serviços com os projetos, as especificações, as medições aprovadas e as exigências de acessibilidade.

As etapas descritas deverão ser compatibilizadas com os serviços efetivamente previstos nas planilhas e nos projetos, que prevalecerão quanto aos quantitativos e às especificações técnicas.

5.3. Responsabilidade pela execução

A contratada será integralmente responsável pela execução dos serviços, pela qualidade dos materiais, pela segurança de seus trabalhadores, pela sinalização das áreas e pela reparação de danos causados à Administração ou a terceiros por ação ou omissão imputável à execução.

A fiscalização municipal não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da contratada.

Nenhum serviço adicional ou alteração relevante do projeto poderá ser executado sem autorização formal da Administração e observância dos procedimentos legais aplicáveis.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização contratual observarão a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente seus arts. 117 e seguintes, e o Decreto Municipal nº 2.660/2024.

A execução será acompanhada por agentes públicos formalmente designados, com atribuições compatíveis com as funções de gestão e fiscalização técnica e administrativa.

Conforme indicado no DFD e no planejamento da contratação, foram relacionados os seguintes responsáveis:

- **Fiscal técnico:** Fernando Trintinaglia – Matrícula nº 3.173.
- **Fiscal administrativo:** Airton Luis de Farias – Matrícula nº 910.
- **Gestora do contrato:** Lais Paula Trevizan – Matrícula nº 3.953.

A designação deverá ser formalizada nos autos, com observância das competências e dos impedimentos aplicáveis.

6.1. Fiscalização técnica

Compete ao fiscal técnico, conforme a designação e as atribuições legais:

a) acompanhar a execução dos serviços e verificar sua conformidade com os projetos e as especificações;



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

- b) conferir os quantitativos executados e as medições apresentadas;
- c) verificar a qualidade dos materiais e dos serviços;
- d) registrar as ocorrências relevantes durante a execução;
- e) determinar ou solicitar a correção das falhas identificadas, dentro de sua competência;
- f) comunicar ao gestor as situações que exijam providências administrativas ou decisões superiores;
- g) verificar o cumprimento do cronograma físico-financeiro;
- h) emitir os registros e documentos necessários ao recebimento provisório e à instrução do recebimento definitivo.

6.2. Fiscalização administrativa

Compete ao fiscal administrativo, conforme as atribuições formalmente estabelecidas:

- a) acompanhar a documentação administrativa e contratual;
- b) verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada;
- c) conferir a documentação necessária à liquidação e ao pagamento;
- d) registrar irregularidades administrativas identificadas;
- e) comunicar ao gestor os descumprimentos que demandem providências;
- f) acompanhar as garantias contratuais, quando exigidas, e os demais registros administrativos pertinentes.

6.3. Gestão contratual

Compete à gestora do contrato:

- a) coordenar as atividades de acompanhamento e fiscalização;
- b) acompanhar os registros realizados pelos fiscais;
- c) providenciar os encaminhamentos necessários à solução de ocorrências;
- d) acompanhar os prazos contratuais e o cronograma;
- e) promover a instrução de eventuais alterações, prorrogações e procedimentos de responsabilização, quando cabíveis;
- f) encaminhar a documentação necessária à liquidação e ao pagamento;
- g) elaborar ou providenciar o relatório final de execução, conforme aplicável.

A atuação dos responsáveis deverá observar os limites de suas atribuições, não afastando a responsabilidade da contratada pela execução integral do objeto.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do Município de Descanso/SC:

- a) disponibilizar à contratada os projetos, memoriais, planilhas e demais informações necessárias à execução;



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

- b) emitir a ordem de serviço após o atendimento das condições contratuais;
- c) designar formalmente os responsáveis pela gestão e fiscalização;
- d) acompanhar e fiscalizar a execução, registrando as ocorrências relevantes;
- e) analisar as medições e verificar a conformidade dos serviços;
- f) notificar a contratada sobre defeitos, irregularidades ou descumprimentos, estabelecendo prazo para correção quando cabível;
- g) realizar o recebimento provisório e definitivo, observadas as exigências legais;
- h) efetuar os pagamentos devidos pelos serviços efetivamente executados e regularmente atestados;
- i) fornecer os esclarecimentos necessários à execução, dentro de suas atribuições;
- j) adotar as providências administrativas cabíveis diante de inadimplemento contratual;
- k) assegurar o contraditório e a ampla defesa nos procedimentos de aplicação de sanções.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da empresa contratada:

- a) executar integralmente o objeto conforme o contrato, os projetos, os memoriais, as planilhas e as especificações técnicas;
- b) fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra e insumos necessários;
- c) manter profissional responsável técnico habilitado, quando exigível, e providenciar os registros de responsabilidade técnica pertinentes;
- d) cumprir o prazo de execução e o cronograma físico-financeiro;
- e) manter as áreas de trabalho organizadas, sinalizadas e protegidas;
- f) observar as normas de acessibilidade, segurança do trabalho e proteção ambiental;
- g) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas incidentes;
- h) reparar os danos causados à Administração ou a terceiros por ação ou omissão imputável à execução;
- i) comunicar imediatamente à fiscalização qualquer fato que possa comprometer o prazo, a qualidade ou a continuidade dos serviços;
- j) corrigir, refazer, remover ou substituir, às suas expensas, os serviços ou materiais que apresentarem defeitos ou desconformidades;
- k) permitir o acesso dos fiscais às áreas de execução e fornecer as informações solicitadas;
- l) manter, durante a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- m) providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos;



- n) não alterar projetos, materiais ou especificações sem autorização formal da Administração;
- o) apresentar as medições, notas fiscais e demais documentos necessários ao recebimento e pagamento;
- p) cumprir as determinações legais e contratuais relacionadas à execução do objeto.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo previsto para a execução dos serviços é de 01 (um) mês, conforme cronograma físico-financeiro e condições estabelecidas no contrato.

A contagem do prazo de execução observará o marco inicial definido no instrumento contratual e na ordem de serviço.

A vigência contratual deverá ser estabelecida de forma compatível com o período necessário à execução, fiscalização, recebimento e demais providências administrativas.

Eventuais prorrogações somente poderão ocorrer mediante justificativa formal, análise da Administração e atendimento aos requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo de execução não deverá ser confundido com o prazo de vigência contratual, devendo ambos ser definidos de maneira expressa no instrumento convocatório e no contrato.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

10.1. Critérios de medição

A medição será realizada com base nos serviços efetivamente executados, nos quantitativos previstos na planilha orçamentária e no cronograma físico-financeiro.

A contratada deverá apresentar boletim de medição acompanhado de planilha detalhada, memória de cálculo e demais documentos necessários à comprovação dos serviços realizados.

A fiscalização técnica verificará a correspondência entre os quantitativos medidos e os serviços executados, bem como sua conformidade com os projetos e as especificações.

Não serão pagos serviços não executados, executados em desconformidade ou não comprovados por documentação idônea.

10.2. Recebimento provisório

O recebimento provisório será realizado pelo responsável ou pelos responsáveis designados, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências técnicas e administrativas, conforme o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Poderão ser realizadas vistorias e verificações para avaliar a qualidade, a quantidade e a conformidade dos serviços.



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

Caso sejam identificados defeitos, falhas ou inconformidades, a contratada será notificada para realizar as correções necessárias, às suas expensas, no prazo estabelecido pela fiscalização.

10.3. Recebimento definitivo

O recebimento definitivo será realizado após a verificação do atendimento integral das condições contratuais, da correção das pendências e da conformidade dos serviços com os documentos técnicos.

O recebimento será formalizado mediante termo detalhado, emitido por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, conforme a legislação aplicável.

O recebimento não excluirá a responsabilidade da contratada pela qualidade dos serviços, pela solidez, pela segurança e pela funcionalidade da obra, nos termos legais.

10.4. Pagamento

Os pagamentos serão realizados conforme os serviços efetivamente executados e aprovados nas medições, mediante apresentação de nota fiscal e da documentação exigida para a liquidação da despesa.

O pagamento ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a validação da documentação fiscal e da medição, observadas as regras de liquidação, a disponibilidade dos documentos necessários e as condições estabelecidas no contrato.

A nota fiscal deverá conter, no mínimo:

- a) identificação do Município contratante;
- b) número do processo administrativo e do contrato;
- c) descrição dos serviços executados;
- d) referência à medição correspondente;
- e) valor devido;
- f) dados bancários da contratada;
- g) informações necessárias às retenções tributárias aplicáveis.

Havendo erros ou inconsistências na documentação, o prazo de pagamento ficará suspenso até a regularização, nos termos contratuais e legais.

Poderão ser efetuadas glosas proporcionais aos serviços não executados, executados em desconformidade ou não comprovados, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do contratado deverá ocorrer mediante procedimento licitatório compatível com a natureza do objeto, observadas a Lei Federal nº 14.133/2021 e as normas municipais aplicáveis.



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

Considerando a natureza da intervenção, a Administração deverá confirmar o enquadramento técnico do objeto como obra ou serviço de engenharia e definir a modalidade e o critério de julgamento correspondentes.

Caso o objeto seja caracterizado como obra, deverá ser adotada modalidade compatível com essa classificação, em princípio a **concorrência, preferencialmente em formato eletrônico**, com critério de julgamento por menor preço global, desde que a contratação conjunta dos trechos seja tecnicamente justificada e economicamente vantajosa.

O regime de execução deverá ser definido a partir dos projetos e das planilhas orçamentárias, com justificativa no processo e compatibilidade com a natureza dos serviços.

A licitante deverá comprovar:

- a) habilitação jurídica;
- b) regularidade fiscal, social e trabalhista;
- c) qualificação econômico-financeira, conforme as exigências proporcionais ao objeto;
- d) qualificação técnica compatível com os serviços contratados;
- e) inexistência de impedimentos legais para contratar com a Administração Pública.

As exigências de habilitação deverão observar os arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021 e restringir-se ao necessário para assegurar a execução adequada do objeto.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global estimado para a contratação é de **R\$ 71.007,20 (setenta e um mil e sete reais e vinte centavos)**.

O orçamento deverá estar fundamentado na planilha orçamentária anexa, com identificação dos serviços, quantitativos, preços unitários, valores totais e demais componentes de custos.

Por se tratar de obra ou serviço de engenharia, a estimativa deverá observar os parâmetros legais aplicáveis à elaboração de orçamentos de engenharia, utilizando sistemas referenciais de custos adequados, especialmente o SINAPI quando pertinente, além de outras referências admitidas pela legislação.

A planilha deverá ser compatível com os projetos, os memoriais descritivos e o cronograma físico-financeiro.

O valor estimado constitui o limite de referência para a contratação, devendo a Administração verificar sua adequação ao mercado e manter nos autos os documentos que fundamentam sua composição.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município de Descanso/SC, vinculadas à Secretaria Municipal de Urbanismo.



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

A indicação específica das dotações, fontes de recursos e respectivos códigos deverá ser confirmada pelo setor contábil e financeiro antes da publicação do edital ou da formalização da contratação, conforme a etapa procedimental aplicável.

1.030.4.4.90.1.500.0000.0500 (138) – Ordinários 1.030.1014.4.4.90.1.500.0000.0500 ORDINÁRIOS

A contratação somente poderá prosseguir com a observância das exigências de disponibilidade orçamentária e financeira previstas na legislação.

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital e no contrato, observados a gravidade da infração, os prejuízos causados, as circunstâncias do caso e os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Poderão ser aplicadas, conforme o caso e mediante o procedimento legal pertinente:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

A aplicação de sanções dependerá da apuração dos fatos, da garantia do contraditório e da ampla defesa e da observância dos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A aplicação de penalidades não afastará a obrigação de reparar danos, corrigir defeitos ou cumprir as demais obrigações contratuais.

15. EXTINÇÃO CONTRATUAL

A extinção do contrato observará as hipóteses e os procedimentos previstos nos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em caso de inexecução total ou parcial, descumprimento de obrigações ou ocorrência de circunstâncias que comprometam a continuidade contratual, a Administração adotará as providências cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando exigidos.

A extinção poderá ocorrer por ato unilateral da Administração, por acordo entre as partes ou por decisão judicial ou arbitral, quando legalmente cabível.

A formalização deverá ser instruída com os registros necessários, inclusive medições, pagamentos, notificações e demais documentos relativos à execução.



Município de Descanso
Estado de Santa Catarina

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação deverá observar integralmente este Termo de Referência, o edital, o contrato, os projetos técnicos, os memoriais descritivos, as planilhas orçamentárias, o cronograma físico-financeiro e os demais documentos integrantes do processo.

Em caso de divergência, a Administração deverá promover a análise técnica e formal necessária, não sendo permitida à contratada a alteração unilateral das especificações.

Os casos omissos serão resolvidos conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 2.660/2024 e as demais normas aplicáveis.

O presente Termo de Referência servirá de instrumento para orientar a seleção do contratado, a execução, a fiscalização, a medição, o recebimento e o pagamento dos serviços.

Descanso/SC, 20 de outubro de 2026.

Airton Luis de Farias

Secretário Municipal de Urbanismo

Matrícula nº 910

Assinantes



AIRTON LUIS DE FARIAS

Assinou em 20/10/2026 às 14:25:18 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de AIRTON LUIS DE FARIAS com o CPF *****.137.850-****, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, AIRTON LUIS DE FARIAS, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

80P-XW0-LK7-R4D

ASSINADO DIGITALMENTE

AIRTON LUIS DE FARIAS:97313785020

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>

